

Nº002/2019 **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Fixa o valor do salário mínimo da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019”.

Justifica tal proposta o reajuste anual do salário mínimo da Administração Pública Municipal de Boa Esperança – PR.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em conformidade com o art.30 da Lei Orgânica Municipal.

Boa Esperança – PR, 04 de fevereiro de 2019.

Wenderson Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 002/2019

SÚMULA: “Fixa o valor do salário mínimo da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019.”

A Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e eu, Wenderson A. P. dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° O salário mínimo da Administração Pública Municipal fica fixado, a partir da vigência desta Lei, em R\$: 1159,92(mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Único - Fará jus ao valor fixado no “caput” deste artigo todo servidor municipal ativo, inativo e pensionista que perceber vencimento inferior àquele valor.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir de 1° de janeiro de 2018.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança - PR, 04 de fevereiro de 2019.

Wenderson Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal